

## MEMORANDO INTERNO – SSN 005/2025

**Data:** 03 de abril de 2025  
**De:** Silmara Nonato – Coordenadora Financeira  
**Para:** Liliam Bozzi – Assessora jurídica  
**C/C:** João Carlos – Coordenador Administrativo

**Assunto: Aditamento nº 01 do Contrato 13/2024 – Moda Auditores Independente**

Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 25/05/2025 a 25/05/2026 do contrato nº 13/2024 serviço de auditoria externa.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 01 do contrato 13/2024, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente

  
**SILMARA NONATO**  
Coordenadora Financeira  
CONSORCIO PCJ

**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 07/2025**

**Data: 03 de abril de 2025**

**REFERENTE: ADITAMENTO DE CONTRATO – MODA AUDITORES INDEPENDENTE**

**Contrato nº 013/2024 – Aditivo nº 01**

**Empresa: MODA AUDITORES INDEPENDENTE**

**Valor: R\$ 19.714,00 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais)**

**Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6**



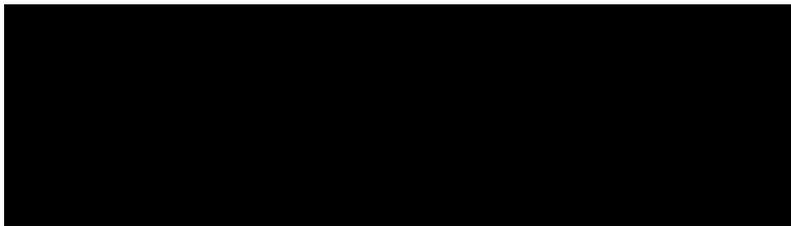
**SILMARA SANTOS NONATO**  
**Coordenadora Financeira**  
**Consórcio PCJ**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**ADITIVO 01/2025 CONTRATO Nº 13/2024 (COLETA DE PREÇOS 33/2024)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do CONTRATO Nº 13/2024, firmado com a empresa **MODA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.167.310/0001-56, vem **RATIFICAR** a celebração do referido ADITIVO 01/2025, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 13/2024**

**ADITIVO 01 2025**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**MODA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

**VALOR:**

**R\$ 19.714,00 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais)**

**OBJETO:**

**Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de Auditoria Externa Independente.**

**DIPLOMA LEGAL:**

**O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**VINCULAÇÃO:**

**Coleta de Preços nº 33/2024.**

**GESTORA DO CONTRATO:**

**Silmara Santos Nonato**

**JUSTIFICATIVA:**

**Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de auditoria externa independente. A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2025/2026, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, tendo em vista a vigência do mesmo que teve início em 25/04/2025 e encerrar-se-á em 25/05/2025. A empresa reiterou seu interesse na manutenção do contrato, propondo apenas a atualização monetária dos valores praticados no contrato original, reajustando o valor total do contrato de R\$ 18.800,00 para R\$ 19.714,00, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na cláusula 4.1 do instrumento originário.**

**ADITIVO 01/2025**

**CONTRATO Nº 13/2024**

***Primeiro Aditivo de Contrato de prestação de serviços visando o acompanhamento da movimentação contábil, balancetes e balanços, elaboração e emissão de Parecer de Auditoria Independente sobre as contas e peças contábeis do Consórcio PCJ, que entre si, celebram o Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ e a empresa MODA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.***

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **Rafael Piovezan**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MODA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.310/0001-56, com sede na Rua Tiradentes, 1200, 6º Andar, Sala 62, Bairro Centro, CEP 13.400-765, Piracicaba, SP, neste ato representada por seu Sócio Responsável, Sr. **LUIS ANTONIO MODA**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Nona do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 25/05/2026.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 19.714,00 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme pactuado originalmente.

**1.3.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta de custeio administrativo do **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.001-6, conforme Memorando de Reserva Orçamentária - ROA 07/2025, emitido em 03/04/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS**

**2.1.** As partes transacionam ainda, de comum acordo, pela retificação das cláusulas abaixo transcritas, dispondo quanto a sua alteração, para que o contrato passe a vigor, com novo texto, como segue:

**2.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.5,** passa a vigorar com as seguintes disposições:

- a) **1.5.:** A empresa **CONTRATADA** emitirá relatórios trimestrais contendo todas as informações, sugestões e eventuais correções a serem feitas sobre os documentos contábeis e balancetes produzidos pela empresa de contabilidade relativas ao período analisado, num prazo de até 20 dias do mês subsequente.

**2.1.1. CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1,** passa a vigorar com as seguintes disposições:

- b) **5.1.** A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, cabendo a esta a aceitação dos serviços e o aceite da Fatura.

**2.2.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 13/2024, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que a mesma é realizada com assinatura eletrônica ou certificação devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 10 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**RAFAEL PIOVEZAN**  
Presidente do Consórcio PCJ

**CONTRATADA:**

**LUIS ANTONIO MODA**  
MODA AUDITORIA INDEPENDENTE S/S

**TESTEMUNHAS/GESTORA DO CONTRATO:**

---

**Francisco Carlos C. Lahóz**  
Secretário Executivo  
RG nº [REDACTED]

---

**Silmara Santos Nonato – Gestora do Contrato**  
Coordenadora Financeira  
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:  
**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711